



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 173 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2020

“Institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19) e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ART. 69, INSCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI FEDERAL N. 13.979/2020 E DECRETOS ESTADUAIS Nºs 113/2020 E 47.886/2020,

DECRETA

Art. 1º - Em consonância com as diretrizes estaduais, conforme Decreto Estadual 47.886/2020, fica instituído no âmbito do município de Bandeira do Sul, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º - O Comitê Gestor no âmbito do Município de Bandeira do Sul fica composto pelos seguintes membros:

- I - Prefeito Municipal - Edmilson Alves Franco;
- II - Procurador do Município - Joilson Aparecido Alves;
- III - Chefe de Gabinete - Regina Maria Rodrigues Franco;
- IV - Secretária de Saúde - Andréia Aparecida da Silva;
- V - Chefe da Vigilância Epidemiológica - Janaína de Fátima Teixeira Machado;
- VI - Responsável pela Vigilância Sanitária - Augusto de Souza Rodrigues;
- VII - Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social - Michele Pereira da Silva;
- VIII - Chefe do Departamento Municipal de Educação - Luciana Marta Muniz Pereira;
- IX - Assessor Jurídico da Câmara Municipal - Kubitscheck Tadeu Neves de Araújo;
- X - Representante das entidades religiosas - Pe. Gilmar Antonio Pimenta;
- XI - Representante da sociedade civil - Ubiracy Ulisses Nogueira da Cunha.

§ 2º - Fica instituída a Comissão Específica para Enfrentamento da doença do Coronavírus COVID-19, que funcionará no PSF Saúde da Mulher, que será composta pelos seguintes membros:

- I- Médico - Dr. Rafael Dall Agnol
- II- Enfermeira - Jéssika Andréa de Castro
- III- Técnica de Enfermagem - Thaís Aparecida de Carvalho Moraes
- IV- Chefe da Vigilância Epidemiológica - Sra. Janaína de Fátima Teixeira Machado

§ 3º - As atribuições desta comissão serão definidas pela Secretária de Saúde, baseadas no Protocolo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 17 de março de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

